

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (CIF)**  
[cif@contato.ufsc.br](mailto:cif@contato.ufsc.br)

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 13/2024/PROEX PROBOLSAS 2025**

A professora, Maique Weber Biavatti no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 13/2024/PROEX** torna pública a abertura das inscrições destinado a classificar o estudante que irá desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto SIGPEX 202416956 intitulado "Horto didático no ambiente virtual - Divulgando o uso de seguro de plantas medicinais - 3a. edição".

**1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **uma vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 13/2024/PROEX.
- 1.2. O projeto de extensão se encontra em anexo.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 13/2024/PROEX.

**2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais)

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

O estudante candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;
- 3.4. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.5. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.6. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/02/2025 até 17/02/2025 por meio do e-mail [cif@contato.ufsc.br](mailto:cif@contato.ufsc.br), anexando os seguintes documentos:
  - I - Ficha de inscrição preenchida (anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
  - II - Histórico escolar atualizado;
  - III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está

matriculado;

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

V - Comprovante de atuação prévia junto a projetos(s) de extensão na UFSC na temática de plantas medicinais, se existir essa experiência; e

VI - Grade de horários livres para dedicar-se ao projeto.

4.2.A não entrega de qualquer documento previsto no item 4.1 deste edital implicará em não homologação da inscrição. O mesmo vale para documentos entregues em formato corrompido ou ilegível.

## 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

### 5.1 Compete ao bolsista:

5.1.1 Executar o plano de trabalho do bolsista que inclui participação na preparação das aulas e do material didático, realização de monitoria e demais atividades concernentes ao Programa, sob a orientação da coordenação do Programa;

5.1.2 Nos casos de cancelamento, em até 15 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção.

5.1.3 Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

### 5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1 Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final.

## 6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1.A seleção dar-se-á mediante avaliação documental observando-se: a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do programa de extensão; b) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

6.2. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site do Departamento Ciências Farmacêuticas (<https://cif.ufsc.br/>) e será enviada aos e-mails dos alunos inscritos.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade.

7.2 Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2025.

**Seleção de Bolsistas - ANEXO A**

**FICHA DE INSCRIÇÃO EXTENSIONISTA**

NOME DO CANDIDATO:

---

Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO NO CURSO: \_\_\_\_\_ (1º ao  
10º)

e-mail: \_\_\_\_\_ tel.: (\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

LINK Currículo Lattes:

---

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE  
SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA ELETRÔNICA UFSC DO CANDIDATO